

PUBLICAÇÕES SEMSA



PORTARIA Nº 317/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.611/2024 de 21 de maio de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora DIONI MERI OLIVEIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, com matrícula 703032-3, pertencente ao quadro de pessoal contrato do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pelo período de 15 dias a partir de 04 de maio de 2024 à 18 de maio de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatrativos a contar de 04 de maio de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br



PORTARIA Nº 318/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.622/2024 de 22 de maio de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora STEFHANIE CLARISSE FERREIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, com matrícula 704249-1, pertencente ao quadro de pessoal contrato do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Especializado em Reabilitação Mario Dias Tavares, pelo período de 120 dias a partir de 11 de maio de 2024 à 07 de setembro de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatrativos a contar de 11 de maio de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br



PORTARIA Nº 319/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1390/2021 - PMS, que trata da Desconcentração Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 12º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, Artigo 5º, do Decreto nº 2.289/2022 - PMS, que tratam da organização, planejamento e instrução dos processos de contratações públicas;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, SOLANGE HELENA DE SOUZA BRITO, Enfermeira, Matrícula 699957-1, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e JORGE ARTUR MARQUES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Matrícula 699656-1, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA - SEMSA, sem prejuízo das suas atribuições regulares.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação da SEMSA e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto:

I - Na fase preparatória dos processos de licitação da SEMSA,

- acompanhar o trâmite dos processos junto a Equipe de Planejamento da Contratação da SEMSA;
- tomar decisões em prol da boa condução do processo, impulsionando o procedimento, inclusive demandando a Equipe de Planejamento da Contratação da SEMSA e os setores internos, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- promover diligências, correções e ajustes, observado o grau de prioridade das contratações;
- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo até a homologação.

II - A condução dos procedimentos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade, previstos na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do início ao final do processo.

- acompanhar o trâmite dos processos junto a Equipe de Planejamento da Contratação da SEMSA;
- tomar decisões em prol da boa condução do processo, impulsionando o procedimento, inclusive demandando a Equipe de Planejamento da Contratação da SEMSA e os setores internos, o saneamento, caso necessário;
- promover diligências, correções e ajustes, observado o grau de prioridade das contratações;
- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das contratações diretas, até a expedição do ato de autorização da contratação pela autoridade competente.

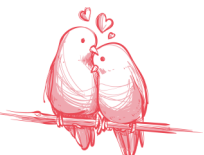


Art. 3º O exercício da função a que se refere esta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira para o Agente de Contratação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2024.

PLINIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS





PORTARIA N° 320/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar n° 007/2015 - PMS, e suas alterações, Decreto n° 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 1390/2021 - PMS, que trata da Desconcentração Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 001/2021 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 12º, da Lei n° 14.133/2021, bem como, Artigo 5º, do Decreto n° 2.289/2022 - PMS, que tratam da organização, planejamento e instrução dos processos de contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SEMSA - EPCS**, da fase preparatória, em caráter permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

	NOME	CARGO	FUNÇÃO NA EQUIPE
1	LUCIANO DALVIS TAVARES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	COORDENADOR
2	ANDRESSA KETELEM MEIRELES ALBERTO	COORDENADORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	MEMBRO
3	HUELTON SOSINHO CARVALHO	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MEMBRO
4	LORENA NUNES DE MATOS LACERDA	COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS	MEMBRO
5	MARILZA MONTE LIMA	COORDENADORA DA MÉDIA COMPLEXIDADE	MEMBRO
6	ODETE DOS SANTOS SOUZA LIMA	COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MEMBRO
7	PAULO HENRIQUE CALADO MARQUES	ASSESSOR TÉCNICO II	MEMBRO
8	PEDRO PAULO DUARTE BRANDÃO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	MEMBRO
9	RICARDO SOUZA LIMA	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL	MEMBRO
10	RONEY DIRCEU DE ASSUNÇÃO COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	MEMBRO
11	NEWTON RIBEIRO DE SOUZA	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA (CMSS)	MEMBRO
12	RENATA DE LIMA LOIOLA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MEMBRO



Parágrafo Único. A designação a que se refere o caput, terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser extinta ou prorrogada, não se revertendo em vantagens financeiras para os membros da equipe.

Art. 2º A fase preparatória da contratação consiste na etapa de planejamento fundamental para o êxito da contratação e é materializada nos documentos DFD, ETP, AR ou MP, TR ou PB, PE, Pesquisa de Preços, DO, Edital e Minuta Contratual;

§1º Os documentos referentes à minuta do Edital e Minuta Contratual serão de responsabilidade da Subsecretaria da Central de Licitações da Secretaria de Administração (SEMAD).

Art. 3º Cabe à Equipe de Planejamento da Contratação da SEMSA - EPCS a análise, acompanhamento e execução das etapas da fase preparatória de todas as contratações da Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o princípio da segregação de funções.

§1º A Equipe de Planejamento da Contratação da SEMSA, poderá solicitar assessoramento técnico profissional de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para compor as equipes em caráter especial, para contribuir na discussão, construção e elaboração das peças necessárias ao regular andamento do Processo Administrativo Licitatório da fase preparatória, bem como emitir parecer técnico.

§2º Fica reservado ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde o direito de efetuar qualquer alteração e substituição que achar pertinente, bem como, alterar a composição da Equipe a qualquer momento em caso de impedimento de seus membros por meio de portaria publicada no DOM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2024.

PLINIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto n° 0602/2024 – GAB/PMS

PUBLICAÇÕES SANCULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECURSO DO RESULTADO DA ETAPA ÚNICA DO EDITAL N°001/2024 – DONA ESTRELA

A Fundação Municipal de Cultura - SANCULT, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2024- DONA ESTRELA, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a divulgação DO RESULTADO DO RECURSO DO EDITAL AUDIOVISUAL aberto pelo Edital n° 001/2024, avaliando os recursos apresentados por alguns candidatos em conformidade com os itens de Condições Gerais do Edital n° 001/2024 que concernem a reinterposição de recursos ao resultado da etapa única, resolve divulgar os resultados dos recursos interpostos, conforme tabela e justificativas seguintes:

Resultado do Recurso			
Nome	CPF/CNPJ	Justificativa	Resultado do Recurso
Jair de Carvalho Dias Desclassificado	760.353.282-53	Identificou-se que o proponente descumpriu o item 5.1 no quesito IV do edital 001/2024 - Dona Estrela.	Indeferido
Alex Sandro Amorim Santos	712.783.115-72	É notável tratar-se de um artista com vasta experiência, porém, com atuação recente dentro de Santana (Amapá). Deve-se levar em consideração que em alguns critérios como portfólio e qualidade do vídeo receberam nota máxima	Indeferido
Ana Rita do Carmo Teixeira	303.201.002-00	O link do vídeo da artista apresenta um especial de Páscoa que aparentemente não está ligado à artista. O portfólio não apresenta ações que comprovem a atuação junto à comunidade.	Indeferido
Ecio Tavares da Costa Segundo	914.796.302-68	O músico tem um bellissimo trabalho, porém vem sendo apresentado a partir de 2018 ou seja, apenas 6 anos, ainda levando em consideração o período pandêmico. O portfólio não apresenta ações em favor da comunidade. O vídeo apresenta resolução média e foi considerado como suficiente para análise.	Indeferido
Valdeci Coelho da Silva	06.945.399/0001-60	O artista possui arte espetacular, porém os materiais de vídeo para análise foram feitos aparentemente com celular e com qualidade que prejudica na avaliação, ainda assim foi considerado como suficiente. O portfólio não apresentou ações em prol da comunidade.	Indeferido
Banda Setimus	06.945.399/0001-60	Houveram reconsiderações na avaliação. Sobre a qualidade técnica da produção disponibilizada, apesar de trazer vídeo em alta resolução, o áudio em diversos momentos apresenta distorções, neste ponto a avaliação foi de quase a totalidade dos pontos.	Deferido
Banda Kaldeirão Mix	06.945.399/0001-60	O portfólio apresenta diversas artes de divulgação de shows, porém sempre anunciando o nome da vocalista e do tecladista e não o da Banda, ainda consta no portfólio informação de que a banda foi formada no ano de 2018, e em outro momento, cita que está completando 4 anos, ainda deve-se levar em	Indeferido

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Maicson Brilhante de Matos	018.723.592-99	consideração que em 2020, houve a pandemia e muitas atividades culturais foram prejudicadas, o portfólio também não apresentou ações em prol da comunidade. O vídeo apresenta qualidade abaixo do esperado, ainda assim obteve pontuação máxima levando em conta diversos outros elementos.	Indeferido
Banda Sedução	06.945.399/0001-60	O portfólio do artista está bem elaborado, porém unicamente cita o tempo de atuação do produtor como 6 anos, não tendo qualquer comprovação de dados anteriores, ainda assim, o mesmo não apresenta ações em benefício da comunidade local.	Indeferido
Banda Renovo	06.945.399/0001-60	Diferente do que se justifica no recurso, os vídeos apresentados possuem baixa qualidade, tendo apresentado inclusive vídeos gravados com celular em formato vertical, ainda assim obteve quase a pontuação máxima levando em conta diversos outros elementos. O portfólio em diversos momentos se confunde com a carreira solo do vocalista Edem Júnior e não apresenta ações voltadas a comunidade.	Indeferido
Cleuson Leal	06.945.399/0001-60	Apesar da citação de criação da banda em 2010, o portfólio apresenta algumas apresentações realizadas a partir de 2019, também não consta ações em prol da comunidade. Os vídeos apresentados foram gravados com celular desprezando diversos elementos do audiovisual, ainda assim a pontuação foi próxima da nota máxima do quesito.	Indeferido
Jean do Carmo da Fonseca	06.945.399/0001-60	A nota aplicada à qualidade e conteúdo dos vídeos é claramente justificável. O portfólio do artista apresenta diversas ações desde 2015, e poucas ações em prol da comunidade, importante observar que as notas aplicadas em diversos critérios, exceto em vídeo, foram próximas da nota máxima aplicável.	Indeferido
Capoeira Brasileira	06.945.399/0001-60	O portfólio cita a criação do grupo em 2018, e apresenta fotos que datam de épocas anteriores, em texto são citadas ações realizadas em favor da comunidade local, mas não ficam claras nas imagens apresentadas. O vídeo foi avaliado com pontuação máxima.	Indeferido
Sirlei da Costa Viana	692.772.652-72	Faltando o arquivo com link do vídeo. Os links apresentados não tem relação com o proponente.	Indeferido
		Candidato não apresentou documentos obrigatórios de acordo com o edital, seguindo o item 3.10 de trata de documento de identificação e comprovante de inscrição pessoa física, no local indicado para inserção foi inserido outro documento.	Indeferido

Santana/AP, 12 de junho de 2024.

Handwritten signature
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente - SANCULT.

